

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT  
ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE - EMMUS**

**EDITAL Nº 01/2025-SECULT/EMMUS  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2025**

A Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS, no uso de suas atribuições, em consonância com os termos da Lei Municipal n.º 4.476, de 28 de dezembro de 2011, por meio da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Parauapebas, torna público as normas e procedimentos do edital do processo seletivo referente ao ingresso de novos estudantes para oferta de novas vagas dos cursos de Musicalização Infantil, Curso de Iniciação/Formação Musical da presente Instituição de Ensino no ano de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo para os Cursos de Musicalização Infantil (MUSI), Iniciação/Formação Musical (CIFMUS), será regido por meio deste edital e executado pela Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Alunos, com apoio operacional da Secretaria Municipal de Cultura de Parauapebas - SECULT.
- 1.2. Os cursos ofertados pela Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique serão gratuitos e regimentados pela estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Cultura.
- 1.3. Qualquer recurso interposto, obedecerá ao prazo estabelecido pelo item 9.1. do presente edital.
- 1.4. A EMMUS ofertará, para o ano letivo de 2025, vagas para os cursos de Musicalização Infantil, Curso de Iniciação/Formação Musical com Habilitação em Instrumento Musical ou Canto, de acordo com a distribuição descrita no

Apêndice II deste edital.

- 1.5. As vagas ofertadas neste processo seletivo são destinadas a crianças e jovens interessados em iniciar estudos musicais a partir de uma metodologia sistematizada de ensino, conforme os requisitos apresentados neste edital.
- 1.6. A oferta de vaga será destinada aos candidatos que se enquadrarem nos critérios estabelecidos para cada modalidade, conforme dispostos no item 1.7 deste edital.
- 1.7. Na modalidade **Musicalização Infantil**, o candidato deverá saber ler, escrever e ter ou completar 08 (oito) anos até 30/04/2025 e idade máxima de 09 (nove) anos até 30/04/2025. Nas modalidades de **Iniciação Musical/Formação Musical** o candidato deverá saber ler, escrever e ter ou completar 10 (dez) anos até 30/04/2025 e idade máxima de 18 (dezoito) anos até 30/04/2025.
- 1.8. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a modalidade, horário e curso pretendido para a concorrência de vaga, atentando-se as informações requeridas no formulário de inscrição.
- 1.9. A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas pela EMMUS será feita com base na nota obtida em todas as etapas de Avaliação do Processo Seletivo.

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. No Apêndice II consta o quadro com oferta de vagas dos Cursos do Processo Seletivo para Ingressos de Novos Discentes 2025, com as respectivas vagas ofertadas por Modalidade, Curso e Horário.
- 2.2. Serão ofertadas 249 vagas à candidatos que atendam os pré-requisitos de idade estabelecidos no item 1.7. e realizem todas as etapas deste processo seletivo.
- 2.3. Os cursos que compõem o currículo da EMMUS são estruturados por um Programa de Ensino específico para cada curso e modalidade, respeitando as especificidades técnicas, performáticas e metodológicas de cada curso.
- 2.4. As modalidades de cada curso são classificadas conforme os subitens abaixo:
  - 2.4.1. **MUSICALIZAÇÃO INFANTIL:** o curso refere-se à um contato inicial com o

universo musical. O principal objetivo é desenvolver aspectos cognitivos, de percepção auditiva e de coordenação motora, inerentes à aprendizagem musical e, conseqüentemente, favorecer a introdução de conceitos mais específicos em teoria musical, além de preparar o estudante para a inicialização técnico/instrumental. Nesta modalidade o curso (MUSI) terá duração de 1 a 2 anos.

**2.4.2. CURSO DE INICIAÇÃO/FORMAÇÃO MUSICAL:** Consiste em um processo de formação centrado na sensibilização e posterior ampliação dos conhecimentos musicais, favorecendo o desenvolvimento de múltiplos aspectos cognitivos que estão intrínsecos à aprendizagem musical, explorando, ainda, os elementos da teoria e da percepção musical. O Curso será dividido em duas fases: **Iniciação Musical** e **Formação Musical**. A fase de Iniciação Musical, terá duração de 6 meses e o aluno deverá optar no ato da inscrição por um dos instrumentos ofertados para essa modalidade. Após esse período, o aluno estará apto a ingressar a fase de Formação Musical. A fase de Formação Musical, terá 3 (três) anos de duração, com habilitação em um instrumento específico ou canto, conforme as seguintes habilitações: Violão Popular, Guitarra, Contrabaixo Elétrico, Bateria, Teclado, Piano, Violino, Trompete, Trombone, Clarinete, Sax, Flauta Transversal e Canto. A oferta de cada habilitação estará sujeita a disponibilidade de vagas divulgadas em edital de cada processo seletivo, podendo em algum seletivo não haver oferta de vagas para dados instrumentos (habilitação).

**2.4.3.** A oferta de vagas para as habilitações (CIFMUS) está sujeita a disponibilidade em cada edital, como mencionado no subitem 2.4.3. Neste Processo Seletivo de 2025 as vagas ofertadas para o Curso de Iniciação/Formação Musical (CIFMUS) serão para as seguintes habilitações: Bateria, Canto, Clarinete, Contrabaixo Elétrico, Guitarra Elétrica, Piano, Saxofone, Teclado e Trompete

- 2.5. No presente processo seletivo serão ofertadas 249 vagas aos candidatos que atendam os pré-requisitos de idade para cada modalidade e habilitação, conforme estabelecidos no item 1.7.
- 2.6. As 249 vagas ofertadas serão divididas entre os cursos de Musicalização Infantil (MUSI), Curso de Iniciação/Formação Musical (CFIMUS), conforme consta no quadro de oferta de vagas dos cursos no Apêndice II deste edital.
- 2.7. Para o curso de Iniciação/Formação Musical (CFIMUS), o candidato deverá no ato da inscrição, especificar o instrumento (habilitação) para qual irá concorrer.

### **3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando o desconhecimento destas informações.
- 3.2. As solicitações de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2025 serão realizadas impreterivelmente via Internet, por meio do endereço ( <https://emmus7.webnode.page/seletivo-2025/> ) no período que consta no cronograma do Apêndice I, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.
- 3.3. Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais e as informações relativas ao curso, modalidade, habilitação e horário.
- 3.4. Finalizado a solicitação de inscrição, será enviado automaticamente a confirmação de inscrição para o endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no formulário digital do solicitante. Somente o preenchimento do cadastro com seus dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo seletivo, fazendo-se necessário o envio das informações, e ainda confirmação de inscrição.

- 3.5. O candidato só poderá concorrer à um curso neste processo seletivo, sendo desconsiderada inscrições com dualidades, estando desclassificado o candidato que efetivar mais de uma inscrição.
- 3.6. Para concorrer a vaga o candidato deverá atender os pré-requisitos estabelecidos neste edital, assim como os listados a abaixo:
- I. **Curso de Musicalização infantil (MUSI):** o candidato deverá saber ler, ter ou completar 08 (oito) anos até 30/04/2025 e idade máxima de 09 (nove) anos até 30/04/2025.
  - II. **Curso de Iniciação/Formação Musical (CIFMUS):** o candidato deverá saber ler, escrever e ter ou completar 10 (dez) anos até 30/04/2025 e idade máxima de 18 (Dezoito) anos até 30/04/2025.
  - III. Para o **Curso de Iniciação/Formação Musical (CIFMUS) com Habilitação em Trombone ou Trompete** o candidato não poderá fazer uso de aparelho ortodôntico.
- 3.7. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2025, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do direito de desclassificar deste processo seletivo aquele que não formular o pedido corretamente.
- 3.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.9. O período para realização da inscrição está definido no cronograma no Apêndice I, não sendo possível solicitar inscrição após o prazo estabelecido.
- 3.10. Em casos de total impossibilidade do candidato em efetivar a inscrição por meio do endereço eletrônico (<https://emmus7.webnode.page/>), o mesmo deverá efetivar sua inscrição presencialmente na EMMUS através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I ou Anexo II) devidamente preenchido, no período de 15 (quinze) de fevereiro a 20 (Vinte) de março de 2025 das 8h às 18h (EXCETO sábado e domingo) juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: **Escola Municipal de Música Maestro**

**Waldemar Henrique – Rua E, N° 513, Cidade Nova, Parauapebas/PA.**

- 3.11.** Nos casos citados no item 3.10. serão exigidos documentos para efetivação da inscrição, conforme listado abaixo:
- I. RG ou RN do responsável e candidato (original e fotocópia);
  - II. Ficha de inscrição (2025) preenchida. (Anexo I ou Anexo II).
- 3.12.** A apresentação da documentação solicitada item 3.11. deste edital somente será necessário nos casos em que o candidato não consiga realizar sua inscrição por meio do site.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 4.1.** No período definido no cronograma do Apêndice I, o candidato deverá acessar sua caixa de entrada no endereço eletrônico informado (e-mail) no ato da inscrição, consultar se sua inscrição foi confirmada e imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, conferindo todos os dados apresentados.

**Em alguns casos faz-se necessário acessar a caixa spam para verificar o efetivo recebimento das informações e do Cartão de Confirmação de Inscrição.**

- 4.2.** O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá comunicar o fato à EMMUS por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, exclusivamente no período definido no cronograma do Apêndice I.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

- 5.1.** Estará automaticamente eliminado da classificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2025 o candidato que:
- 5.1.1.** Não preencher todas as informações requeridas na solicitação de inscrição.
  - 5.1.2.** Realizar mais de uma inscrição para um mesmo candidato.
  - 5.1.3.** Não atender aos pré-requisitos de idade para modalidade e/ou habilitação pretendida.
  - 5.1.4.** Não comparecer na data e horário da realização da avaliação.
  - 5.1.5.** Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa

para obter aprovação neste processo seletivo.

5.1.6. Desrespeitar os membros da comissão organizadora do processo seletivo, examinadores, coordenadores, fiscais ou profissionais presentes.

5.1.7. Atentar contra a disciplina ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 6. DA SELEÇÃO, ADMISSÃO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Fará jus a vaga apenas o candidato que for aprovado e classificado neste processo seletivo.
- 6.2. A admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo será processada com base nos critérios classificatórios, por habilitação de curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela EMMUS, conforme o quadro com demonstrativo de vagas fixados no Apêndice II deste edital.
- 6.3. Os candidatos serão classificados, por habilitação em cada curso, modalidade e horário de opção, até o limite das vagas ofertadas, obedecendo a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos nas etapas avaliativas do processo seletivo.
- 6.4. O candidato que optar pelo **Curso de Canto** e for classificado, na prova teórica realizará mais uma etapa avaliativa (Audição) com o Teste de Aptidão.
- 6.5. Serão selecionados para o teste de aptidão em canto, candidatos classificados, até duas vezes a quantidade de vagas ofertadas por horário, obedecendo a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na prova objetiva.
- 6.6. Os candidatos dos cursos de Musicalização Infantil (MUSI), Curso de Iniciação/Formação Musical (CIFMUS) – **Exceto Habilitação em Canto**, terão sua aprovação e classificação definidas impreterivelmente por meio da pontuação obtida através da prova objetiva.
- 6.7. Como prerrogativa para democratizar o acesso ao conteúdo programático que

será exigido na prova teórica (avaliação objetiva) deste processo seletivo, a EMMUS disponibilizará um material em formato digital para os candidatos e, ainda, aulas em vídeos disponibilizados no endereço eletrônico (<https://www.youtube.com/channel/UC5gQO8fCQMbr5CpWD9DPkng>). No dia 23/05/2025 será realizada uma aula preparatória por meio de uma transmissão ao vivo através do canal do YouTube ESCOLA DE MÚSICA WALDEMAR HENRIQUE.

- 6.8. Os resultados preliminares assim como o resultado final serão divulgados por meio do Diário Oficial do Município, endereço eletrônico (<https://parauapebas.pa.gov.br/>), mural de avisos do prédio da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS e nas redes sociais da EMMUS, SECULT e Prefeitura de Parauapebas, conforme o cronograma previsto no Apêndice I.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. As provas objetivas terão a duração de 02 horas e serão aplicadas na data/horário previstos no Apêndice I deste edital.
- 7.2. As provas objetivas do Processo seletivo compreenderão avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:
- 7.3. Detalhamento da avaliação de conhecimentos

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO
Teoria Musical	21	1
Percepção Musical	9	2
<b>TOTAL</b>	30	--

- 7.4. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Apêndice III deste Edital.
- 7.5. O local de realização da prova objetivas será previamente divulgado, conforme estabelecido no Apêndice I deste edital.
- 7.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabelas do subitem 7.3 deste Edital, para compor a pontuação total do candidato, e, será composta de quatro opções

(A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

**7.7.** A nota final será definida com base na margem de cálculo estabelecida por formula matemática, conforme abaixo:

**7.8.** Formula matemática para base de cálculo da Nota Final.

$$N = \frac{(T + P_m \cdot P_e) \cdot I_p}{R} \quad \Rightarrow \quad N = \frac{(T + P_m \cdot 2) \cdot 100}{39}$$

N = Nota  
T = Teoria  
P<sub>m</sub> = Percepção Musical  
P<sub>e</sub> = Peso  
I<sub>p</sub> = Percentual Integral  
R = Referência

**7.9.** O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, que, neste caso, será considerada como errada para fins de correção.

**7.10.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

**7.11.** No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, meia hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de

fiscalização do processo seletivo, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identificação.

**7.12.** Não haverá sob hipótese alguma:

- I. Prova de segunda chamada;
- II. Revisão de provas;
- III. Vista de qualquer uma das provas.

**7.13.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**7.14.** O candidato é responsável pela devolução de seu cartão respostas da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado ao final da prova. Em hipótese alguma, sob efeito de eliminação no processo seletivo, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o cartão resposta da prova objetiva.

**7.15.** Não serão permitidas consultas, bem como o porte ou utilização de telefone celular, fones de ouvido e/ou similares nas dependências onde as provas serão realizadas.

## **8. DO TESTE DE APTIDÃO/AUDIÇÃO**

**8.1.** O candidato concorrente ao Curso de **Iniciação/Formação Musical (CIFMUS) com Habilitação em Canto**, que for classificado na prova objetiva deverá submeter-se à mais uma etapa avaliativa denominada de Teste de Aptidão/Audição.

**8.2.** O Teste de Aptidão/Audição tem a finalidade de garantir o nivelamento dos alunos concorrentes as vagas ofertadas.

**8.3.** Os candidatos do **Curso de Canto**, que forem classificados na prova teórica (avaliação objetiva) deste processo seletivo, deverão comparecer no prédio da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS de 30/05/2025 nos turnos da manhã às 08 horas e tarde 14 horas para a realização do teste de aptidão.

- 8.4.** O teste de aptidão para **Canto** se dará de forma presencial no Prédio da EMMUS conforme explicitado item 8.1, o candidato realizará uma audição conforme os critérios detalhados abaixo:
- I. Apresentar uma Música de Livre escolha;
  - II. Levar consigo, 03 (três) copias impressas da letra da música que irá interpretar;
  - III. Cantar a música à capela (sem acompanhamento instrumental) e com Playback ou Instrumento.
- 8.5.** O teste de aptidão para **Canto** compreenderá uma avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova subjetiva onde será avaliado Repertório, Exercícios Vocais e Exercícios Rítmicos, de caráter eliminatório, conforme abaixo:
- 8.6.** Detalhamento da avaliação de conhecimentos

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Critérios Avaliativos	Total de Pontos
Repertório	Execução correta da peça; Interpretação da peça; Afinação; Ritmo.	40
Exercícios Vocais	Percepção e Afinação	20
Exercícios Rítmicos	Coordenação Motora; Controle e sincronismo entre as duas mãos; Controle e sincronismo entre pés e mãos; Andamento	40
<b>TOTAL</b>		100

- 8.7.** Todas as etapas avaliativas detalhados no item 8.5 e 8.6, acontecerão em uma única audição no dia e hora estabelecidos no item 8.4.
- 8.8.** É de total responsabilidade do candidato levar o acompanhamento (PlayBack) ou instrumentista acompanhante para o teste de aptidão.
- 8.9.** O candidato às vagas do curso de canto que não classificado dentro do número de vagas no teste de aptidão, concorrerá automaticamente às vagas do curso de Musicalização Juvenil.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate na ordem apresentada abaixo:

- I. Maior nota na seção de Percepção Musical da Prova;
- II. Maior idade cronológica.

## **10. DA MATRÍCULA**

- 10.1.** Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão efetuar a matrícula nos dias 02/06/2025 a 05/06/2025.
- 10.2.** O candidato menor de 18 anos deve estar acompanhado do responsável e com a seguinte documentação:
  - I. 01 foto 3x4;
  - II. RG ou RN do responsável e candidato (original e fotocópia);
  - III. Declaração Escolar;
  - IV. Cópia do Comprovante de Residência.
- 10.3.** Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira chamada, a secretaria da EMMUS convocará os suplentes, por telefone ou outros canais de comunicação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas conforme descrito no item 6.2 deste edital.
- 10.4.** O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1.** Serão aceitos recursos administrativos dentro do prazo de até 48 horas após a publicação:
  - I. Deste edital;
  - II. Da homologação das inscrições;
  - III. Do resultado preliminar;
  - IV. Do resultado final;

- 11.2. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail ([escolademusica@parauapebas.pa.gov.br](mailto:escolademusica@parauapebas.pa.gov.br)), respeitando o prazo mencionado no item 11.1. deste edital.
- 11.3. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.4. Recurso cujo teor desrespeite qualquer órgão ou instituição responsável pelo presente processo seletivo será preliminarmente indeferido.
- 11.5. Aos candidatos não serão fornecidas cópias ou informes nos teores de processos de recursos impetrados por outrem.
- 11.6. Não serão aceitos Recursos que extrapolem os prazos definidos neste edital.
- 11.7. Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e as decisões serão emitidas em até 7 (Sete) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido pelo item 11.1 deste edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em casos omissos.
- 12.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo, através da EMMUS, Redes Sociais Oficiais, Imprensa e Site da Prefeitura Municipal de Parauapebas.
- 12.3. Todas as informações necessárias para a participação neste processo seletivo constam neste edital. Eventuais dúvidas que não constem neste documento deverão ser questionadas via e-mail para ([escolademusica@parauapebas.pa.gov.br](mailto:escolademusica@parauapebas.pa.gov.br)) para fins de registro.
- 12.4. Este edital poderá sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos enquanto este processo seletivo estiver sendo realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou publicação de aviso.
- 12.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão

resolvidos e esclarecidos pela Direção e Coordenação da Escola Municipal de Música Maestro Waldemar Henrique – EMMUS.

Parauapebas, 09 de Maio de 2025.

**LUCAS DE ALMEIDA ABREU**  
DIRETOR DA EMMUS  
DEC: 1373/2025

**EDITAL Nº 01/2025-SECULT/EMMUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2025**

**APÊNDICE I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital.	Site PMP e Redes Sociais.	09/05/2025
Disponibilização das apostilas	Site PMP e Redes Sociais.	12/05/2025
Disponibilização das vídeo-aulas	Site PMP e Redes Sociais.	12/05/2025
Período de inscrições	Site oficial das inscrições vide item 3.2. ( <a href="https://emmus7.webnode.page/">https://emmus7.webnode.page/</a> )	12/05/2025 a 16/05/2025
Divulgação do local e sala da prova	Site PMP, Redes Sociais e Mural de Avisos da EMMUS.	21/05/2025
Aula preparatória do processo seletivo	Transmissão Pelo Youtube	23/05/2025
Aplicação das provas	Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Henrique: Av. Lauro Corona (esquina com Av. Liberdade), s/n, Bairro da Paz – Parauapebas/PA	25/05/2025
Resultado Preliminar de Canto	Site PMP, Redes Sociais e Mural de Avisos da EMMUS.	28/05/2025
Teste de Aptidão/Audição	Prédio da Escola de Música	30/05/2025
Divulgação dos aprovados	Site PMP, Redes Sociais e Mural de Avisos da EMMUS.	02/06/2025
Período de matrículas para alunos aprovados e classificados	Prédio da Escola de Música	02/06/2025 a 05/06/2025
Aula Inaugural	A ser divulgado posteriormente pela EMMUS	06/06/2025
Início das Aulas	Prédio da Escola de Música	09/06/2025

**EDITAL Nº 01/2025-SECULT/EMMUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2025**

**APÊNDICE II**

**QUADRO DE OFERTA DE VAGAS DE 2025**

CURSO	IDADE	8H ÀS 10H	10h ÀS 12H	14H À 16H	16H ÀS 18H	TOTAL
BATERIA	10 A 12 ANOS	3	3	2		8
BATERIA	13 A 18 ANOS	3	9	3		15
CANTO	12 A 16 ANOS	8				8
CANTO	12 A 18 ANOS		8	8		16
CLARINETE	10 A 14 ANOS		2			2
CONTRABAIXO ELÉTRICO	13 A 18 ANOS		3	3	3	9
GUIARRA ELÉTRICA	10 A 12 ANOS	4	5	4		13
GUIARRA ELÉTRICA	13 A 18 ANOS	5	5		4	14
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	8 AS 9 ANOS	10			10	20
PIANO	10 A 12 ANOS	5	5		2	12
PIANO	13 A 18 ANOS		10	5	2	17
TECLADO	10 A 12 ANOS	3	5	3	2	13
TECLADO	13 A 18 ANOS		10		5	15
TROMPETE	10 A 14 ANOS				3	3
VIOLÃO	10 A 12 ANOS	5	5		6	16
VIOLÃO	13 A 18 ANOS				10	10
VIOLINO	13 A 18 ANOS	19	15	19	5	58
<b>TOTAL</b>						<b>249</b>

**Nos horários não preenchidos neste apêndice não haverá oferta de vagas.**

\*Vagas destinadas à ampla concorrência dos candidatos não classificados na audição de canto.

**EDITAL Nº 01/2025-SECULT/EMMUS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2025**

**APÊNDICE III**

**CONTEÚDOS EXIGIDOS NAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO**

**TEORIA MUSICAL**

Som: conceito; Propriedades do Som: Duração, Intensidade, Altura e Timbre; Música: Elementos Constitutivos; Características da Música: Melodia, Harmonia e Ritmo; Notação Musical: Pauta, Claves, Figuras, Pausas; Escala: conceito, Percepção Musical;

**MUSICALIZAÇÃO INFANTIL**

Música: Elementos Constitutivos Características da Música: Melodia, Harmonia E Ritmo; Propriedades do Som: Duração, Intensidade, Altura e Timbre; Notação Musical: Pauta, Claves, Figuras, Pausas; Família dos Instrumentos: Instrumentos de Cordas, Instrumentos de Sopro, Instrumentos de Percussão, Instrumentos Elétricos;

**TESTE DE APTIDÃO/AUDIÇÃO DE CANTO**

Interpretação de uma Música de Livre Escolha; Exercícios vocais diversos; Afinação e Percepção Auditiva.

**EDITAL Nº 01/2025-SECULT/EMMUS  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2025  
ANEXO I**

Preencha todas as informações abaixo observando a escolha do curso e horário, conforme quadro de ofertas. Após preenchido o formulário, o responsável pelo menor de idade deverá assinar e entregar na EMMUS, munido da cópia da certidão de nascimento ou RG do candidato e cópia do documento do responsável, até o dia 16 de Maio.

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b> /      /	<b>Idade:</b>
<b>RG ou RN:</b>	
<b>Nome do Pai:</b>	
<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Nº:</b>
<b>Bairro:</b>	
<b>Telefones:</b>	<b>WhatsApp:</b>

Possui instrumento? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL? \_\_\_\_\_  
Escolha o curso: (marque com um X somente uma opção)

**QUADRO DE VAGAS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL**

CURSO	IDADE	8H ÀS 10H	10h ÀS 12H	14H À 16H	16H ÀS 18H
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	8 AS 9 ANOS				

Li o edital e concordo com os termos estabelecidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Parauapebas, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

**EDITAL Nº 01/2025-SECULT/EMMUS  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES 2025  
ANEXO II**

Preencha todas as informações abaixo observando a escolha do curso e horário, conforme quadro de ofertas. Após preenchido o formulário, o responsável pelo menor de idade deverá assinar e entregar na EMMUS, munido da cópia da certidão de nascimento ou RG do candidato e cópia do documento do responsável, até o dia 16 de maio.

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Idade:** \_\_\_\_\_

**RG ou RN:** \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Número:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_

**Telefones:** \_\_\_\_\_ **WhatsApp:** \_\_\_\_\_

Possui instrumento? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL? \_\_\_\_\_

**Escolha o curso: (marque com um X somente uma opção)**

CURSO	IDADE	8H ÀS 10H	10h ÀS 12H	14H À 16H	16H ÀS 18H
BATERIA	10 A 12 ANOS				
BATERIA	13 A 18 ANOS				
CANTO	12 A 16 ANOS				
CANTO	12 A 18 ANOS				
CLARINETE	10 A 14 ANOS				
CONTRABAIXO ELÉTRICO	13 A 18 ANOS				
GUITARRA ELÉTRICA	10 A 12 ANOS				
GUITARRA ELÉTRICA	13 A 18 ANOS				
PIANO	10 A 12 ANOS				
PIANO	13 A 18 ANOS				
TECLADO	10 A 12 ANOS				
TECLADO	13 A 18 ANOS				
TROMPETE	10 A 14 ANOS				
VIOLÃO	10 A 12 ANOS				
VIOLÃO	13 A 18 ANOS				
VIOLINO	13 A 18 ANOS				

Li o edital e concordo com os termos estabelecidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Parauapebas, \_\_\_\_\_ de maio de 2025